

# Via Digital Motors

Lucia Camargo Nunes (\*)

## Citroën e Peugeot apostam no delivery limpo e silencioso

No setor automotivo, já é bastante discutido que a eletrificação no Brasil avançará com mais força entre veículos comerciais do que nos automóveis de passeio.

E por alguns motivos: com o crescimento exponencial do e-commerce, as empresas de entrega e frotistas passaram a investir em frotas eletrificadas. Primeiramente para se adequarem aos padrões ESG. Silenciosos e eficientes, significam menor custo operacional e sustentabilidade.

Antonio Filosa, COO América do Sul da Stellantis, cita que 63% dos consumidores no mundo preferem adquirir produtos de empresas que têm ações orientadas à preservação do meio ambiente. "Esta é uma pauta de negócios e uma pauta social", avalia.



Antonio Filosa

## Dois lançamentos simultâneos

De olho nesse filão de comerciais elétricos no last mile, a Stellantis ataca com dois modelos de uma só vez: o Citroën e-Jumpy e o Peugeot e-Expert, ambos importados da França, e início das vendas em fevereiro.

Com preços de R\$ 329.990, quase o dobro dos modelos a diesel, os furgões 100% elétricos possuem motor de 136 cv e autonomia de 330 km.

Pensando nos custos operacionais, as marcas prometem manutenção com valor 60% inferior ao dos modelos térmicos e as baterias recebem 8 anos de garantia – ambas têm projetos de descarte da bateria junto com empresas parceiras.

## Renault lidera segmento

Em relação aos modelos a diesel 1.6 de 115 cv, os furgões Peugeot e Citroën custam R\$ 168.990. Enquanto o Expert diesel vendeu até outubro 3.250 unidades e detém 11,4% de participação no mercado, o Jumpy teve 2.613 unidades emplacadas (9,2%).

O líder do segmento, o Renault Master a diesel 2.3 de 130 cv, tem 25% do mercado, com 7.104 unidades vendidas até outubro. Seu preço parte de R\$ 206.800.

## Empresas investem nos elétricos

O filão de elétricos comerciais é estratégico e potencial. Basta ver o investimento que a VWCO fez para produzir em Resende (RJ) o e-Delivery: R\$ 150 milhões. Quando lançado, o caminhão compacto 100% elétrico já possuía 120 pedidos. A Ambev é uma das maiores clientes. A fabricante e distribuidora de bebidas já adquiriu 100 veículos, de uma intenção de compra de 1.600 até 2023 para eletrificar 35% de sua frota.



VW e-Delivery

Já a Americanas acaba de receber 100 Renault Kangoo Electric que serão utilizados em 9 cidades para as entregas last mile. Os veículos fazem parte da estratégia de descarbonização da companhia, que contará com mais de 500 modelos ecoeficientes em sua frota. A locadora Unidas é parceira na terceirização da frota da Americanas.

## Chineses pensam grande

Duas marcas chinesas avançam sobre o mercado brasileiro. A BYD, já conhecida pela venda de comerciais elétricos, como ônibus e caminhões, principalmente em parceria

com prefeituras, anunciou que vai lançar ano que vem o Tan EV, SUV de sete lugares, que promete autonomia de pouco mais de 400 km.

A aposta da BYD é alta: brigar com modelos elétricos de marcas já consagradas, como Porsche, Audi, Mercedes-Benz e BMW. O preço do Tan deve ficar próximo de R\$ 500 mil.

Por isso, a primeira concessionária da BYD no Brasil será aberta pela Eurobike, especializada no segmento premium – possui em seu portfólio as marcas Audi, BMW, BMW Motos, Mini e Porsche.



BYD Tan EV

## Sinobrasileira

Outra chinesa, a Great Wall Motors, que comprou as instalações da Mercedes-Benz em Iracemápolis (SP), inicia produção local em 2023. Ela faz o caminho inverso de algumas asiáticas, que começaram com operações de importação para sentir o mercado e só então partiram para uma planta.

A ideia é transformar a planta em uma de suas bases de produção de automóveis. Os modelos que serão fabricados aqui ainda não foram divulgados.

Entre os executivos brasileiros já nomeados, estão Pedro Bentancourt (General Motors e Nissan), para o cargo de diretor de relações externas e governamentais. Oswaldo Ramos, com passagens por Ford e Stellantis, é o diretor comercial da Great Wall.

A fábrica terá capacidade de produzir 100 mil unidades por ano, cinco vezes mais do que a Mercedes-Benz, e expectativa de gerar 2 mil empregos.

(\*) - é economista e jornalista especializada no setor automotivo. E-mail: lucia@viadigital.com.br

**Land Maastriacht S.A.**  
CNPJ nº 41.766.427/0001-82 - NIRE 353.0057553-9-1  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/08/2021**

Aos 30/08/2021, às 10h, na sede social, com a totalidade. Mesa: Presidente: Ana Carolina da Silva Martinielli; Secretário: Pedro Henrique Silva Rizzo. **Deliberações Unâneas:** 1. A realização da 1ª emissão de debêntures, para distribuição privada, no montante de R\$ 970.000.000,00 para distribuição privada, mediante a emissão de 970.000 debêntures ("Debêntures da 1ª Emissão"), da forma nominativa, sem emissão de caudais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 ("Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Emissão"), caracterizadas como imobiliárias por destinação, a serem ofertadas à Forte Securitizadora S.A., CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora"), para constituir, em conjunto com outros créditos imobiliários cedidos à Securitizadora, o lastro dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 616ª, 617ª, 618ª, 619ª, 620ª, 621ª, 622ª, 623ª, 624ª, 625ª, 626ª e 627ª Séries de sua 1ª Emissão ("CRI"), com as características descritas a seguir. **Características das Debêntures da 1ª Emissão:** (a) Valor: R\$ 970.000.000,00; (b) Séries: as Debêntures da 1ª Emissão serão emitidas em 12 séries, divididas em 6 séries denominadas "Séries Subordinadas", vinculadas aos CRI das 616ª, 618ª, 620ª, 622ª, 624ª e 626ª da 1ª Emissão da Securitizadora, e 6 séries denominadas "Séries Subordinadas", vinculadas aos CRI das 617ª, 619ª, 621ª, 623ª, 625ª e 627ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora; (c) Quantidade: serão emitidas 970.000 Debêntures da 1ª Emissão, tendo cada série a quantidade de Debêntures respectivamente indicada no quadro abaixo. **Série - Debêntures - Volume de Emissão - Quantidade de Debêntures - Série - CRI - 1ª Emissão da Securitizadora:** Séries Seniores - 77.000.000,00 - 77.000 - 616ª, 618ª, 620ª, 622ª, 624ª, 626ª; Séries Subordinadas - 13.800.000,00 - 13.800 - 617ª, 619ª, 621ª, 623ª, 625ª, 627ª; Séries Subordinadas - 33.000.000,00 - 33.000 - 617ª, 619ª, 621ª, 623ª, 625ª, 627ª; Séries Seniores - 294.000.000,00 - 294.000 - 618ª, 620ª, 622ª, 624ª, 626ª; Séries Subordinadas - 126.000.000,00 - 126.000 - 619ª, 621ª, 623ª, 625ª, 627ª; Séries Seniores - 217.000.000,00 - 217.000 - 620ª, 622ª, 624ª, 626ª; Séries Subordinadas - 93.000.000,00 - 93.000 - 621ª, 623ª, 625ª, 627ª; Séries Subordinadas - 32.200.000,00 - 32.200 - 622ª, 624ª, 626ª; Séries Subordinadas - 34.300.000,00 - 34.300 - 623ª, 625ª, 627ª; Séries Seniores - 14.700.000,00 - 14.700 - 625ª, 627ª; Séries Subordinadas - 24.500.000,00 - 24.500 - 626ª, 627ª; Séries Subordinadas - 10.500.000,00 - 10.500 - 627ª. (d) Espécie: quirográfrica; a ser emitida em com garantia real quando da constituição das garantias indicadas na Escritura de Emissão de Debêntures, cuja minuta foi apresentada à acionista nesta assembleia; (e) Forma: as Debêntures da 1ª Emissão serão nominativas, sem a emissão de caudais ou certificados; (f) Convertibilidade: as Debêntures da 1ª Emissão não são convertíveis em ações de emissão da Companhia; (g) Preço de Subscrição e Integralização: as Debêntures da 1ª Emissão serão subscritas e integralizadas pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Emissão abalizada, acrescido dos juros remuneratórios; (h) Data de Emissão: 30/08/2021; (i) Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Emissão: as Debêntures da 1ª Emissão terão um prazo de aproximadamente 150 meses, vencendo-se em 18/02/2034; (j) Atualização Monetária e Juros Remuneratórios: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Emissão será atualizado monetariamente, em periodicidade anual, pela variação positiva do IPCA/IBGE, a partir da primeira data de integralização das Debêntures, e sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Emissão das Debêntures, incidindo, a partir da data de sua integralização, juros à taxa de 9,00% ao ano, calculados a partir da primeira data de integralização de cada série dos CRI vinculada às Debêntures da 1ª Emissão das Séries Seniores; e juros à taxa de 12,34% ao ano, calculados a partir da primeira data de integralização de cada série dos CRI vinculada às Debêntures da 1ª Emissão das Séries Subordinadas; (k) Amortização: as Debêntures da 1ª Emissão serão pagas (i) conforme fluxo a ser definido na Escritura de Emissão de Debêntures, mensalmente, observada a carência de amortização de principal nos primeiros 28 meses (inclusive) contados da Data de Emissão; (ii) na data de pagamento do Valor de Liquidação das Debêntures por Vencimento Antecipado, ou do pagamento de Multa Indenizatória, conforme definidos na Escritura de Emissão de Debêntures; ou (iii) na data do Resgate Antecipado Voluntário; (l) Multa Indenizatória: caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade das Debêntures da 1ª Emissão seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a legitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade das Debêntures da 1ª Emissão seja reconhecida em decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, rescisão, rescisão, denúncia, total ou parcial, das Debêntures da 1ª Emissão, de modo que não seja cabível o Vencimento Antecipado, a Companhia se obriga, desde logo, em caráter irrevogável e irretroativo, a pagar à Securitizadora uma multa que será equivalente ao Valor de Liquidação das Debêntures por Vencimento Antecipado acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização ou outros custos que afetem a Securitizadora ("Multa Indenizatória"); (m) Ação por inadimplemento: o inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação de pagamento prevista na Escritura de Emissão de Debêntures caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora da Companhia, sujeitando-a ao pagamento das seguintes encargos: (i) Juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e (ii) multa moratória, não compensatória, de 2%; (n) Colocação: as Debêntures da 1ª Emissão serão emitidas para colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, e sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não sendo admitida sua negociação em mercado; (o) Subscrição e Integralização: as Debêntures da 1ª Emissão devem ser subscritas mediante assinatura, pela Securitizadora, do boleto de subscrição na forma do modelo que integra a Escritura de Emissão de Debêntures, mediante o cumprimento dos Requisitos da Emissão ou sua dispensa, conforme definidos na Escritura de Emissão de Debêntures; (p) Resgate Antecipado Voluntário: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, antecipar voluntariamente, de forma integral, o pagamento da totalidade das Debêntures da 1ª Emissão, e realizar sua consequente amortização extraordinária ou resgate mediante requerimento formal à Securitizadora nesse sentido, enviado com antecedência mínima de 15 dias corridos da efetiva data do resgate antecipado ("Resgate Antecipado Voluntário"); (q) Vencimento Antecipado: as Debêntures da 1ª Emissão estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão de Debêntures; e (r) Demais Características: as demais características das Debêntures da 1ª Emissão serão descritas na Escritura de Emissão de Debêntures. **Nada mais.** Jucesp nº 505.233/21-6 em 21/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Land Maastriacht S.A.**  
CNPJ nº 41.766.427/0001-82 - NIRE 353.0057553-9-1  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/09/2021**

Aos 27/09/2021, às 10h, na sede social, com a totalidade. Mesa: Presidente: Katia Martins Costa; Secretário: Mathews Ferreira Mouraria. **Deliberações Unâneas:** 1. A ratificação da celebração do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Não Convertíveis em Ações, em 12 séries, da espécie quirográfrica, para colocação privada da Land Maastriacht S.A., celebrada em 31/08/2021 entre a Companhia e a Forte Securitizadora S.A., CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Aditamento à Escritura de Debêntures"), aprovando integralmente os termos e condições contidos no Aditamento à Escritura de Debêntures; 2. A aprovação da constituição de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia ("Alienação Fiduciária das Ações") em garantia às obrigações objeto do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Convertíveis em Ações, em 12 Séries, da Espécie Quirográfrica, para Colocação Privada, da Land Maastriacht S.A.", celebrado em 30/08/2021, conforme aditado em 31/08/2021 ("Escritura de Emissão de Debêntures"). **Nada mais.** Jucesp nº 505.234/21-0 em 21/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Land Maastriacht S.A.**  
CNPJ nº 41.766.427/0001-82 - NIRE 353.0057553-9-1  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/10/2021**

Aos 19/10/2021, às 10h, na sede, com a totalidade. Mesa: Presidente: Katia Martins Costa e Secretário: Mathews Ferreira Mouraria. **Deliberações Unâneas:** (i) A emissão de 9.990.000 ações ordinárias, nominativas e no valor de R\$ 1,00 cada, representando o valor de R\$ 9.990.000,00, a serem subscritas no prazo de 30 dias desta Assembleia e integralizadas em moeda corrente nacional no prazo de 90 dias da data de subscrição, observado o direito de preferência dos atuais acionistas para subscrição, com o aumento do capital social para 10.000.000 de ações ordinárias, nominativas e no valor de R\$ 1,00 cada, representando o valor de R\$ 10.000.000,00; (ii) A instituição de Conselho de Administração com prazo de 2 anos unificado de mandato, facultada a reeleição; (iii) A criação de capital autorizado de até R\$ 100.000.000,00, representativos de 100.000.000 de ações ordinárias ou preferências, nominativas e no valor nominal de R\$ 1,00 cada, com emissões a serem deliberadas pelo Conselho de Administração; (iv) A alteração do Estatuto Social da Companhia, que se encontra redigido e arquivado na sede da Companhia. **Nada mais. Visto do Advogado:** Pedro Henrique Silva Rizzo - OAB/SP 451.179, Jucesp nº 514.030/21-5 em 27/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**NEC LATIN AMERICA S.A.**  
CNPJ Nº 49.074.412/0001-65 - NIRE: 35300091604  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29/10/2021**

**Data/Hora/Local:** Aos 29/10/2021 às 9hs, na sede social, na Avenida Francisco Matarazzo, 1350, Torre II, 5º andar, conjuntos B501 e B502, Água Branca, São Paulo/SP. **Convocações:** Dispensadas. **Presença:** Totalidade. **Mesa Diretora:** Presidente: Yasushi Tanabe. Secretária: Ana Maria Ferraz do Amaral Ravaglia Duarte. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Boleto Patrimonial e as demonstrações financeiras datados de 30/09/2021, publicados no DOESP e Jornal Valor Econômico em 26/10/2021. **Encerramento:** A Ata foi lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes e pelos membros: Assinaturas: Yasushi Tanabe: Presidente, Ana Maria Ferraz do Amaral Ravaglia Duarte: Secretária, Acionistas: NEC Corporation - p.p. Yasushi Tanabe e Yasushi Tanabe. SP, 29/10/2021. Ana Maria Ferraz do Amaral Ravaglia Duarte: Secretária. **JUCESP nº 560.182/21-1 em 24/11/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

**Edital de Citação Prazo de 20 dias.** Processo nº1042733-04.2013.8.26.0100. A MM.Juiz de Direito da 1ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a), Paula Regina Schempf Cattani, na forma da Lei, etc. Faz Saber a empresa Biocean Energy S/A, CNPJ nº 08.912.100/0001-04, que: Maria Lucila Melaragno C.P.F. nº 037.805.138-54, Ernane Luing, CNPJ nº 253.492.298-00, Milton Egon Eggers, CPF nº 010.272.470-91, Ricardo Lacanna Júnior, CPF nº088.512.498-73, Rubens da Silva Miranda C.P.F. nº 269.016.504-00, Edgard Karnick Nahas, C.P.F. nº 042.090.618-59 e Rogério Pereira, C.P.F. nº 179.998.848-12, moveram a ação de execução de título e extrajudicial, referente ao inadimplemento do contrato MUTUO. Objeto: o pagamento atualizado de folhas 4514653 em 03/2021 ao qual perfaz o valor de R\$ 5.905.174,03 e encontrando-se a empresa executada, em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, pague a importância devida e corrigida até a data do efetivo pagamento, bem como honorários advocatícios de 5%, já reduzidos pela metade, sob pena de serem penhorados bens, e pagamento de honorários em sua totalidade arbitrados em 10% sobre o valor do débito, o reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custos e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitiria ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, querendo embargar, terá o prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para apresentar resposta. Não ausência de resposta, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de julho de 2021.

**Edital de Intimação Prazo 20 dias.** Proc. 0039972-36.2021.8.26.0100. O Dr. Guilherme Santini Teodoro, Juiz de Direito da 30ª VC do Foro da Capital/SP, Faz Saber a Paula Babrielle Soares Lavor Costa, CPF nº 424.289.778-22 que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por União Social Camiliana, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 21.515,99, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC), Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 17 de Novembro 2021.

**CONECTAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.** - CNPJ 16.577.631/0002-99 - NIRE 35.300.442.288 - **Ata de Reunião do Conselho de Administração em 18/10/2021 - 1. Data, Hora e Local:** 18/10/2021, às 11hs, por meio de videoconferência, sendo também admitidas as participações telefônicas, nos termos do artigo 12, §6º, do estatuto social da Companhia. **2. Mesa:** Presidente: Alexandre Grossmann Zancani; e Secretário: Marcos Roberto Loução. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Conector Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 12, §3º, do estatuto social da Companhia. **4. Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre a aprovação da eleição do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia. **5. Deliberações:** os membros do conselho de administração, após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, aprovaram, por unanimidade: (i) aprovar a eleição para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Sr. Valdir Nemesio Cesario, brasileiro, casado, matemático, RG 32.964.370-8 SSP/SP, CPF 294.772.278-70, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 6º andar, Torre III, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, São Paulo/SP. O Diretor ora eleito toma posse do cargo nesta data e permanecerá no exercício do cargo pelo período remanescente ao mandato da Diretoria, mais especificamente até 17/12/2022. Diante do exposto acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato de 2 anos, conforme disposto no artigo 15 do Estatuto Social, passa a ser a seguinte: Sr. Luis Felix Cardamone Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 1175929 SSP/SP, CPF 042.649.338-73, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 6º andar, Torre III, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, São Paulo/SP para o cargo de Diretor Superintendente; e o Sr. Valdir Nemesio Cesario, brasileiro, casado, matemático, RG 32.964.370-8 SSP/SP, CPF 294.772.278-70, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 6º andar, Torre III, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, São Paulo/SP, como Diretor Administrativo Financeiro. O Diretor ora eleito aceita a eleição e declara, nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/78, não estar impedido de exercer atividades mercantis, por lei especial em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavatura desta ata em forma de sumário. Após ter sido reaberta a sessão, esta ata foi lida pelo presidente, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo, 18/10/2021. **Alexandre Grossmann Zancani, Presidente; Marcos Roberto Loução, Secretário. Conselho de Administração:** Alexandre Grossmann Zancani; Bruno Campos Garfinkel; Rodnei Bernardino de Souza; Marcos Roberto Loução; Renato da Silva Carvalho; Daniel Mendes Cassiano. **JUCESP nº 560.519/21-7 em 29/11/2021.**

**Frigorífico Bordon S.A.**  
CNPJ 60.580.875/0001-31 - NIRE 35 3 0002102 9  
**Edital de Convocação**

Ficam convidados os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20/12/2021, às 8hs, na sede social localizada na Rua Cristóvão de Gouveia, 320, em São Paulo, SP, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) Eleição da Diretoria para o Triênio 2021/2024; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 26/11/2021. **Leontina Giocondina Bordon - Diretora Presidente.**

**Edital de Intimação Prazo 20 dias.** Proc. 0009095-56.2020.8.26.0001. A Drª. Fernanda de Carvalho Queiroz, Juiz de Direito da 4ª VC do Foro Central do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Priscila Araujo Santos, CPF/MF Nº 379.192.668-31, RG Nº 43.556.405-5 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move União Social Camiliana. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por edital, do bloqueio via SisbaJud no Valor de R\$ 7.203,22, nos termos do artigo 854, § 3º do Código de Processo Civil, no prazo de 05 dias. Fica ciente a parte executada que a ausência de manifestação ou rejeição de manifestação apresentada, implicará na indisponibilidade em penhora e transferência do montante indisponível para a conta vinculada ao juízo da execução. Nada Mais. Passando a fluir independentemente de outra intimação, sendo que na ausência dos quais prosseguirá o feito até o final. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 13 de Maio de 2021.

**Edital de Intimação Prazo 30 dias.** Proc. 0000885-52.2021.8.26.0010. A Drª. Ligia Maria Teggó Nave, Juiz de Direito da 2ª VC do Foro Regional do Ipiranga S/P, Faz Saber a Doris Sais Pacheco Milan CPF Nº 221.953.138-46 e RG Nº 40.144.160-X, que União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 32.774,99, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias, (art.525 do CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 10 de Junho 2021.

**Edital de Intimação Prazo 20 dias.** Proc. 0005241-94.2020.8.26.0020. A Drª. Luciane Cristina Rodrigues Gadelho, Juiz de Direito da 2ª VC do Foro de Nossa Senhora do O S/P, Faz Saber a Juliana Camilo Santos RG Nº 36.167.966-X, CPF Nº 325.614.338-54, que União Social Camiliana, ajuizou-lhe ação de Cumprimento de Sentença, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 42.675,59, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais.

Empresas & Negócios

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

www.netjen.com.br 3106-4171